



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 5/IEF/NAR PIRAPORA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0038343/2023-26

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: 3L AGRONEGOCIO LTDA CNPJ: 10.222.250/0001-20

Endereço: EST BARRO BRANCO, KM 5, FAZENDA RIO DE JANEIRO Bairro: Zona Rural

Município: LASSANCE UF: MG CEP: 39.250-000

Telefone: 38-998516874 E-mail: augustobaiba@msn.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:

Endereço: Bairro:

Município: UF: CEP:

Telefone: E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BOM SUCESSO Área Total (ha): 951,9603

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12903, 12932, 12939 Município/UF: Lassance-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138104-9C80.797F.CDF4.40E8.B3DF.1328.0865.9532

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	338,4753	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	149,9603 869	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	338,4753	ha	23 k	489000 490000	8023000 8022000

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	149,9603	ha	23	489000	8024000
	869	un	k	491000	8023000

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	338,4753

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Médio	338,4753
Cerrado	Pastagem (área em pousiu)		149,9603

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	96,82	m ³
Lenha de floresta nativa		8.512,15	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/11/2023

Data da vistoria: 23/01/2024

Data de emissão do parecer técnico: 27/02/2024

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 338,4753 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 149,9603 ha num total de 869 indivíduos.

O objetivo do empreendedor é a implantação de um sistema de agricultura (culturas anuais), por meio de pivôs centrais, na Fazenda Bom Sucesso, em Lassance, no estado de Minas Gerais.

O proprietário da área é a empresa 3L AGRONEGOCIO LTDA, inscrito sob CNPJ nº 10.222.250/0001-20.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, está localizada no Município de Lassance, possuindo uma área total medida de 951,9957 ha, equivalente a 19,0399 módulos fiscais.

No empreendimento a única atividade que vem sendo desenvolvida é a de pecuária extensiva.

A Região Noroeste do Estado de Minas Gerais, onde também se localiza a Bacia do Rio São Francisco, é de clima quente com inverno de temperatura amena. O clima regional é do tipo tropical típico, marcado pela ocorrência de verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. O trimestre mais chuvoso abrange os

meses de dezembro, janeiro e fevereiro, enquanto o mais seco se dá em junho, julho e agosto.

Para o município de Lassance temos temperaturas máximas de 32°C, mínimas de 18°C e média anual de 26°C, respectivamente e precipitação média de 1.300 mm, sendo que cerca de 70% se concentram no verão.

O solo é constituído por Latossolo amarelo/distrófico, pois, são constituintes evidenciam avançado estágio de intemperização, explícito pela alteração completa dos minerais primários menos resistentes ao intemperismo e/ou minerais de argila 2.

O empreendimento possui tipo de revelo, plano para com declividade entre 0% a 20% no decorrer da propriedade onde será instalado os pivôs centrais.

A rede hidrográfica municipal integra-se indiretamente à bacia do rio São Francisco. Na localidade do município, os principais cursos de água são os Rio de Janeiro, Rio São Francisco, Rio das Velhas e entre outros que compõe e são também afluente direto do rio São Francisco.

O empreendimento passa o Rio São Francisco que é considerados uns dos maiores rios do Estado de Minas Gerais.

A área pleiteada área intervenção situa-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF5 - CBH dos Rio das Velhas.

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3138104-9C80.797F.CDF4.40E8.B3DF.1328.0865.9532

- Área total: 951,9957

- Área de reserva legal: 190,9822

- Área de preservação permanente: 64,1945

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 190,9822

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal esta averbada nas matrículas nº 12903; 12.932; 12.939, possui uma área de 190,9822 ha, o que representa 20,07 % da área total, portanto o empreendimento encontra-se de acordo com a Legislação Vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado pela Engenheiro Agrônomo – CREA 147937 /D, Júlio César Dornelas de Deus, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para implantação de área irrigadas para agricultura.

A realização dos inventários está associada à teoria de amostragem. As populações florestais são exaustivamente extensas e a enumeração completa dos 100% dos seus indivíduos é tarefa extremamente difícil, onerosa e morosa. A amostragem permite que a medição de apenas parte dessa população forneça informação que possibilite inferir sobre o todo, com grau aceitável de precisão e a um custo que possa ser absorvido e suportado pelo empresário florestal, dentro de um nível de probabilidade previamente especificada.

O presente trabalho será conduzido pelo método de amostragem "Estratificada", onde se estratificou a instalação das amostras na propriedade, as quais foram implantadas através das coordenadas escolhidas para está fazendo o levantamento, sendo que, nesta propriedade tendo um total de 21 amostras mensurado, pois na amostragem simples o percentual de erro estava acima de 10%, por isso foi decidido pelo método de amostragem estratificada.

Cada amostra possui uma área de 0,05 ha, ou seja, 500 m², apresentando forma retangular, medindo de 10 m de largura por 50 m de comprimento.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 338,4753 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 149,9603 ha num total de 869 indivíduos, onde foi levantado através do inventario florestal e censo florestal, um rendimento de **96,82 m³ de Madeira de floresta nativa e 8.512,15 m³ Lenha de floresta nativa**. O referido material será utilizado para Uso interno no imóvel ou empreendimento, doação e comercialização in natura.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome Popular	Volume m ³
Jacarandá	2,2112
Gonçalo	0,08016
Vinhático	7,5148
Sucupira-branca	71,4942
Sucupira-preta	15,5177

Taxa de Expediente Reserva Legal: 801,41

Taxa de Expediente Reserva Legal complementar: 44,79

Taxa de Expediente Árvores Isoladas: 1.307,06

Taxa de Expediente Árvores Isoladas complementar: 73,05

Taxa de Expediente Supressão: 2.208,65

Taxa de Expediente Supressão complementar: 123,43

Taxa florestal Madeira: 4.318,40

Taxa florestal Madeira complementar: 241,34

Taxa florestal Lenha: 56.847,71

Taxa florestal Lenha complementar: 3.177,08

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125330, 23125326

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 31/01/2024 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Muito Alta

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 488,4356 hectares o que classifica o empreendimento como porte P para fins de licenciamento ambiental. Portanto o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

Devido a necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento.

Por tal o motivo após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS/RAS.

-Atividades pretendida: Culturas anuais

- Atividades licenciadas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Licença Ambiental Simplificada – LAS número do Certificado 129/2023.

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 23/01/2024, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária. Atualmente as área encontram-se a maior parte em pousio, outras um cerrado em regeneração e umas áreas com pastagens onde serão retiradas as árvores isoladas.

A área da Fazenda é composta com pastagens em estado de abandono, onde o cerrado vem se regenerando. Algumas partes com vegetação em estágio inicial de regeneração e muito poucos fragmentos em estágio médio de regeneração.

As áreas de APPs e RLs encontram em um bom estado de conservação.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O empreendimento possui tipo de relevo, plano para com declividade entre 0% a 20% no decorrer da propriedade.

- Solo: Solo é constituído por Latossolo amarelo/distrófico.

- Hidrografia: Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF5 - CBH dos Rio das Velhas.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

Em termos fitogeográficos, a área pertencente aos domínios municipais de Lassance é ocupada por uma formação vegetal do tipo savanóide, conhecida como cerrado. Em seu interior, podem ser observados remanescentes de formações florestais, que possivelmente estão correlacionadas a manchas de solos de melhor qualidade ou à influência de microclimas mais favoráveis ao desenvolvimento de um gradiente de maior biomassa.

Além dessas formações vegetais, é comum a presença das veredas, exibindo seus portentosos buritis, em áreas geomorfologicamente deprimidas e detentoras, portanto, de maior umidade local.

Condicional por características pedológicas ou litológicas, ocorrem também formações vegetais classificadas como caatingas. Mesmo que não totalmente conhecida, a flora do Cerrado é bastante diversificada. Sua cobertura vegetal é a segunda maior do Brasil, abrangendo uma área de 20% do território nacional. Apresenta as mais diversas formas de vegetação, desde campos sem árvores, ou arbustos, até o cerrado lenhoso denso com florestasgaleria. Reconhecido como a segunda savana mais rica do mundo em biodiversidade (a primeira é a savana africana que tem 10.750 espécies de plantas).

Os campos cobrem a maior parte do território. É essencialmente coberto por gramíneas, com árvores e arbustos. É subdividido em campo de cerrado e campo limpo, que se diferenciam na formação do terreno e na composição do solo, com declives ou planos.

As árvores mais altas do Cerrado chegam a 15 metros de altura e formam estruturas irregulares. Apenas nas matas ciliares as árvores ultrapassam 25 metros e possuem normalmente folhas pequenas. Nos chapadões arenosos e nos quentes campos rupestres estão os mais exuberantes e exóticos cactos, bromeliáceas e orquídeas, contando com centenas de espécies endêmicas. E ainda existem espécies desconhecidas, que devido à ação do homem podem ser destruídas antes mesmo de serem catalogadas.

Sendo assim, foi constatado através do IDE-SISEMA no site <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>, que a área da intervenção no empreendimento se encontra em áreas de com Fitofisionomias campo sujo/limpo e cerrado típico, devido que os campos sem estrutura lenhosa, semi-lenhosa ou herbácea e as do cerrado com as características possui estruturas ou florísticas particulares que são encontradas nas regiões, sendo o objeto deste Projeto de Intervenção Ambiental – PIA.

- Fauna:

O Cerrado apresenta grande variedade em espécies em todos os ambientes, que dispõem de muitos recursos ecológicos, abrigando comunidades de animais com abundância de indivíduos, alguns com adaptações especializadas para explorar o que fornece seu habitat.

No ambiente do Cerrado são conhecidos até o momento mais de 1.500 espécies de animais, entre vertebrados (mamíferos, aves, peixes, répteis e anfíbios) e invertebrados (insetos, moluscos, etc.). Cerca de 160 das 524 espécies de mamíferos (pertencentes a 67 gêneros) estão no Cerrado. Apresentam 837 espécies de aves, 150 de anfíbios (das quais 45 são endêmicas), 120 espécies de répteis(das quais 40 são endêmicas). Apenas no Distrito Federal há 90 espécies de cupins, 1.000 espécies de borboletas e 500 de abelhas e vespas.

Devido à ação do homem, o Cerrado passou por grandes modificações, alterando os diversos habitats e, conseqüentemente, apresentando espécies ameaçadas de extinção.

Dentre as que correm risco de desaparecer estão o tamanduá-bandeira, a anta, o lobo-guará, o pato-mergulhão, o falcão-de-peito-vermelho, o tatu-bola, o tatucanastra, o cervo, o cachorro-vinagre, a onça-pintada, a ariranha e a lontra.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada supressão em uma área requerida 338,4753 hectares com características típica do Bioma Cerrado e da fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 149,9603 ha num total de 869 indivíduos.

Em consulta a imagens de satélites fornecidas pelo Google Earth Pro e vistoria in loco foi possível observar que as áreas requeridas para Intervenção e plantio, já sofreram ações antrópicas, onde foram retiradas sua vegetação primária para o uso alternativo do solo.

Após obtenção dos dados, processamento do inventário e vistoria na área, não foi constatado a presença de indivíduos especialmente protegidos por lei.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio médio de regeneração.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 488,4356 hectares o que classifica o empreendimento como porte P para fins de licenciamento ambiental, o empreendimento está enquadrado como classe 2, devido a supressão de vegetação o empreendimento possui peso 1 de acordo análise de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam que a atividade após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS/RAS.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

Validade será a mesma da LAS.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Impactos Ambientais

Compactação do solo; Exposição do solo deixando suscetível a erosão; Emissão de partículas no ar; Perda de Vegetação Nativa; Perda de habitats para a fauna local; Aumento dos índices de ruídos, vibrações e emissões atmosféricas; A geração de empregos diretos e indiretos, contratação de serviços e mão-de-obra local com consequente capacitação do capital humano; a geração de renda e diversificação das receitas.

- Medidas mitigadoras:

- Não lançamento de refugos (sobras das obras) em locais não apropriados como talvegues ou próximos do curso d'água;
- Evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas;
- Manutenção preventiva de máquinas;
- Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal;

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 338,4753 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 149,9603 ha num total de 869 indivíduos. O objetivo do empreendedor é a implantação de um sistema de agricultura (culturas anuais), por meio de pivôs centrais, na Fazenda Bom Sucesso, em Lassance, no estado de Minas Gerais, tendo como empreendedor/responsável 3L AGRONEGOCIO LTDA, inscrito sob CNPJ nº 10.222.250/0001-20.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de área rural, denominada Fazenda Bom Sucesso, localizada no Município de Lassance, possuindo uma área total medida de 951,9957 ha, registrada nas matrículas: 12903, 12932, 12939 (75643220, 75643222, 75643223), no CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÁRZEA DA PALMA/MG, tendo como proprietária a empresa 3L AGRONEGOCIO LTDA, inscrito sob CNPJ nº 10.222.250/0001-20, ora empreendedor/responsável.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de **Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 338,4753 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 149,9603 ha num total de 869 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda Bom Sucesso**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **uso interno no imóvel ou empreendimento e doação.**”

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Projeto de preservação de vegetação nativa em cumprimento à Lei nº 13.047/1998

Imóvel : FAZENDA BOM SUCESSO

Proprietário : 3L AGRONEGOCIO LTDA

Município : LASSANCE U.F: MG - BR

Matrícula : 12932, 12903,12939

Área (ha) : 6,50,00

Perímetro (m) : 1662,45

OBJETIVOS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - Atender o cumprimento a Lei nº 13.047, de 17 de Dezembro de 1998, sobre as áreas de preservação permanente a reserva legal, no mínimo de 2% (dois por cento) de vegetação de cerrado, nativa ou secundária.

Sendo assim, a Fazenda Bom Sucesso esta solicitando, através do Plano de Intervenção Ambiental 338,47,53 há (Trezentos trinta e oito hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e três centiares), sendo que a preservação será no mínimo de 2% (dois por cento), que dará 6,76,96 há (Seis hectares, setenta e seis ares e noventa e seis centiares) de vegetação nativa.

Essa área de 6,76,96 has de vegetação nativa, se encontrará ao lado da reserva legal receptora e da vegetação nativa para que a haja melhor recuperação e regeneração da vegetação nativa e onde que os animais que habita no local tem melhor ambiente para sua reprodução.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.021.849,478m e E 492.238,901m; deste segue confrontando com a VEGETAÇÃO NATIVA desta propriedade, com azimute de 133°39'32" por uma distância de 94,60m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.021.784,167m e E 492.307,343m; deste segue confrontando com a RESERVA LEGAL RECPTORA desta propriedade, com azimute de 218°11'04" por uma distância de 462,20m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.021.420,869m e E 492.021,616m; deste segue confrontando com a RESERVA LEGAL RECPTORA desta propriedade, com azimute de 264°48'21" por uma distância de 326,98m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.021.391,268m e E 491.695,980m; deste segue confrontando com a RESERVA LEGAL RECPTORA desta propriedade, com azimute de 353°27'52" por uma distância de 56,45m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.021.447,355m e E 491.689,555m; deste segue confrontando com a RESERVA LEGAL RECPTORA desta propriedade, com azimute de 77°48'31" por uma distância de 289,60m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.021.508,511m e E 491.972,621m; deste segue confrontando com a VEGETAÇÃO NATIVA desta propriedade, com azimute 37°59'18" por uma distância de 432,62m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 166.245.232.796,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Plano de Afugentamento de Fauna Silvestre apresentado e aprovado pelo IEF.	Prazo conforme cronograma do projeto
2	Apresentar matrícula atualizada com a nova localização da Reserva Legal, averbada.	30 dias

3	Retificar e apresentar o CAR, de acordo com a nova localização da Reserva Legal.	30 dias
<p><i>* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.</i></p> <p><i>Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da mesma.</i></p>		
INSTÂNCIA DECISÓRIA		
() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL		
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO		
Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães MASP: 1403998-6		
RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO		
Nome: Luys Guilherme Prates de Sá MASP: 1489579-1		



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 28/02/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 29/02/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82788721** e o código CRC **2D050241**.